



ODS 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

As desigualdades socioeconômicas no Brasil se ampliaram exponencialmente sob o governo Bolsonaro¹, em razão da política econômica, das opções ideológicas e falta de capacidade técnica do mandatário e sua equipe, da inação diante da pandemia e também pelo imponderável da Guerra Rússia-Ucrânia². As edições anteriores do Relatório Luz³ trazem um arcabouço de estudos e pesquisas que permitem avaliar a triste evolução dos indicadores para o desenvolvimento sustentável e a desresponsabilização do Estado brasileiro para com a Agenda 2030.

Os demais capítulos desta edição também trazem um compilado da situação dos ODS que

consolida um ciclo de retrocessos, especialmente nas áreas afeitas aos Objetivos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 13 e 16, com impactos mais profundos sobre as mulheres e meninas, população negra, povos indígenas e grupos sociais historicamente mais vulneráveis, principalmente nas regiões Norte e Nordeste.

A **meta 10.1**⁴ saiu de três anos de retrocesso para uma situação de progresso apesar de que este foi ainda insuficiente: apesar do reaquecimento do mercado de trabalho pós pandemia e do Programa Auxílio Brasil (que substituiu o auxílio emergencial e o Bolsa Família em 2022), não houve redução expressiva da desigualdade econômica e a população mais pobre continuou abandonada. A razão entre o

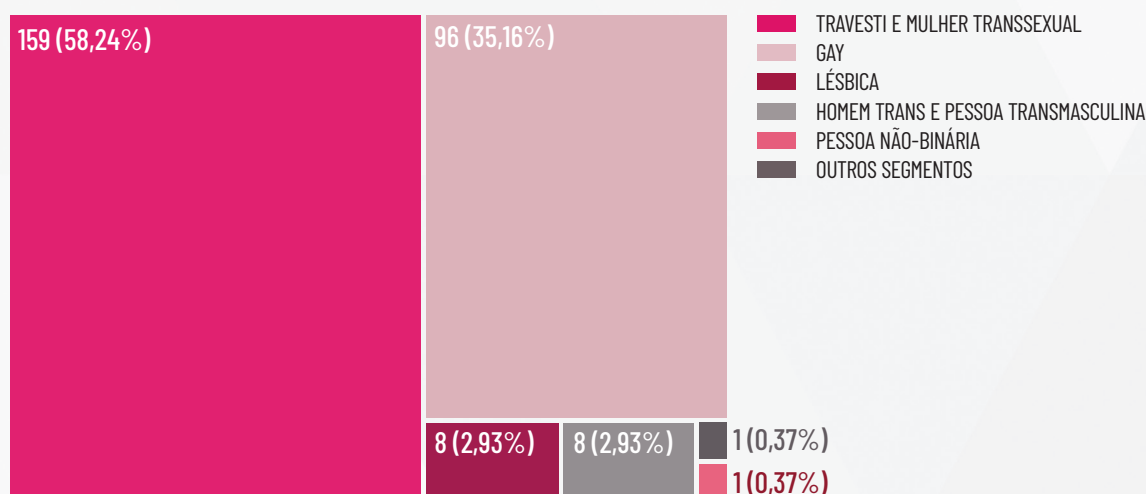
1 DW. Em <https://www.dw.com/pt-br/a-trajet%C3%B3ria-de-sete-indicadores-econ%C3%B4micos-sob-bolsonaro/a-63302330>

2 Pode 360. Em <https://www.poder360.com.br/opiniaio/legado-de-bolsonaro-inclui-recordes-de-pobreza-desigualdade-e-fome-jose-paulo-kupfer/>

3 GTSC A2030. Em <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/>

4 **Meta 10.1:** Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

GRÁFICO 1 MORTES DE LGBTQIAP+ NO BRASIL (2022)



Fonte: observatório de mortes e violências contra LGBTQIAP+ no Brasil, 2022.

rendimento médio per capita do 1% da população que ganha mais e o rendimento médio dos 50% que ganham menos diminuiu de 38,4 em 2021 para 32,5 em 2022. Em valores, isso significa uma disparidade de R\$ 537,00 para R\$17.447,00 mensais. Entre 2016 e 2021, os 40% de pessoas mais pobres tiveram maior queda no rendimento domiciliar per capita (2,1%) do que a população total (1,2%). No caso dos 10% de pessoas mais pobres, a queda foi de 6,6%, o triplo da do grupo dos 40% e mais de cinco vezes a da população total⁵. A Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) não é realizada desde 2018 e os dados no Painel ODS Brasil deixaram de ser atualizados em 2021.

Já a **meta 10.2**⁶ completou um quadriênio de retrocessos em 2022. Análise do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, com dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019, apontou que naquele ano 5,1% das pessoas com deficiência estavam abaixo da linha de pobreza extrema e 18,2%, abaixo da linha de pobreza⁷. Já na PNAD contínua de

2022, o instituto indicou que o rendimento do trabalho das pessoas com deficiência é 30% menor que a média Brasil⁸. Apesar dos estudos do próprio IBGE, os últimos dados do Painel ODS são relativos a 2021.

O mesmo se deu com a **meta 10.3**⁹. A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos¹⁰ registrou 378.952 de denúncias das mais diversas violações em 2022, cerca de 70 mil a mais que em 2021 (309.516). A maioria absoluta (62,8%) das vítimas foram mulheres ou meninas. As pessoas negras somaram 44,5% das denunciadas (168.633) ante 140.497 ou 37% de pessoas brancas), vindo logo atrás as pessoas idosas (93.964 ou 9,59%). Como elemento positivo, destaca-se o papel das pessoas não envolvidas nas violações no processo de proteção às vítimas: 66,2% das denúncias foram feitas por pessoas terceiras, seguidas da própria vítima (27,6%) e de denúncias anônimas (5,4%). As mortes violentas de pessoas LGBTQIAP+ seguem alarmantes no país. Em 2022 foram 273 – sendo 228 assassinatos, 30 suicídios e 15

5 IBGE. Em <https://tinyurl.com/33hh6j3u>

6 **Meta 10.2:** Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

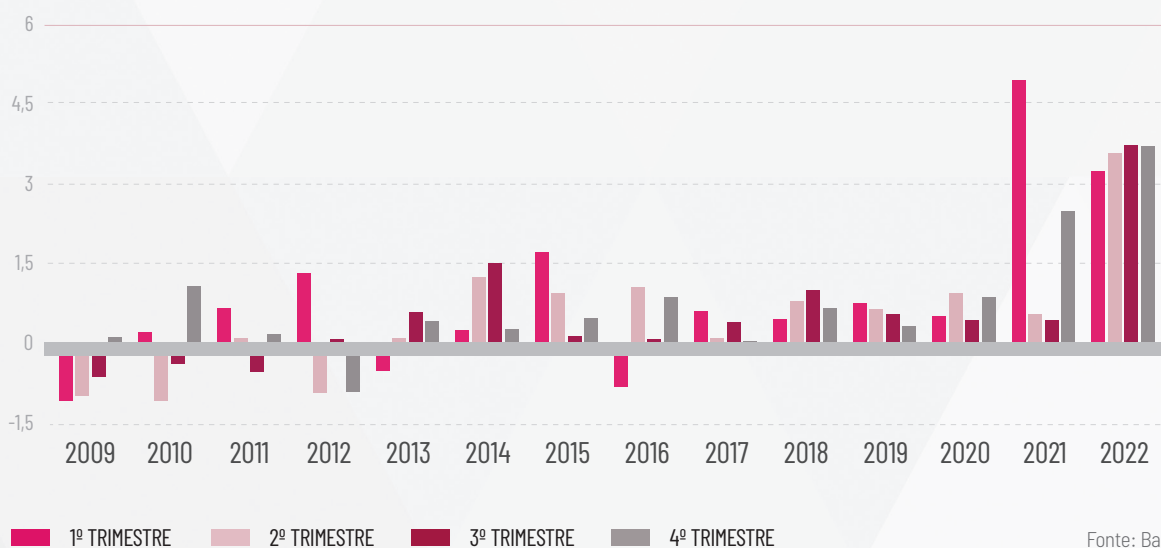
7 IBGE. Em: <https://tinyurl.com/2d42h8ud>

8 IBGE. Em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>

9 **Meta 10.3:** Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

10 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>

GRÁFICO 2 POSIÇÃO ABERTA LÍQUIDA EM MOEDA ESTRANGEIRA SOBRE CAPITAL (2009-2022)



outras causas¹¹ (gráfico 1). E no último ano do governo Bolsonaro, um presidente que afirmou no parlamento que não estupraria uma parlamentar “porque ela não merecia” e que, já na presidência, “pintou um clima” com meninas menores de 15 anos de idade, houve um recorde histórico de registros de estupro: 74.930 casos notificados em delegacias, sendo 56.820 (75,8%) com vítimas menores de 14 anos ou sem condição de manifestar consentimento – 61,4% das vítimas com 0 e 13 anos e 68,3% dos casos dentro da casa da vítima¹².

O Estado brasileiro não produz dados oficiais sobre esses indicadores, e admite a omissão no Painel ODS.

Da mesma forma, a **meta 10.4**¹³ retrocedeu pelo quarto ano consecutivo. Os dados sobre a participação da renda do trabalho no produto interno bruto (PIB) no Painel ODS permanecem desatualizados desde 2020, e naquele ano havia uma trajetória descendente iniciada em 2016. Estudo¹⁴ da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal confirmou que a política fiscal do Brasil tem sido neutra

ou contracionista nos últimos anos, o que, somado às limitações das ações redistributivas em razão da Emenda Constitucional 95/2016, também contribui para a regressão da meta.

No caso da **meta 10.5**¹⁵, o quadriênio de retrocessos completou-se graças à instabilidade econômica gerada pela união da política de austeridade fiscal à leniência orçamentária para troca de favores político-eleitorais. Os indicadores desta meta seguem as resoluções do acordo bancário Basileia III, que estabelece parâmetros de auferimento da saúde financeira dos países a partir do fluxo de capital bancário. O índice de patrimônio de referência (valor mínimo de solvência) das instituições bancárias e o Índice de Patrimônio Nível I (quantidade de capital imobilizado) sem ajustes vêm caindo desde 2010 – de 9,25% em 2021 para 8,91% em 2022, segundo o Painel ODS Brasil –, assim como o retorno sobre ativos investidos. Enquanto o Índice de Inadimplência líquida de provisões sobre capital cresceu em média em 5 p. p. nos últimos quatro anos. Já o Índice de Inadimplência na Carteira de Crédito reduziu em torno de 1 p. p. no mesmo período.

11 Observatório das Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil. Em <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtbrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>

12 FBSP. Em <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-aponta-explosao-de-estelionatos-no-pais-e-maior-numero-de-estupros-da-serie-historica/>

13 **Meta 10.4:** Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

14 Instituição Fiscal Independente (IFI). Em <https://tinyurl.com/5xc5fcw6>

15 **Meta 10.5:** Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações.

A volatilidade de capital potencializada com a pandemia de Covid-19 acentuou a desvalorização do Real e deixou as instituições bancárias com exposição em moeda estrangeira em situação de vulnerabilidade, principalmente aquelas que operam no mercado de derivativos cambiais, com um aumento médio de mais de 2 p. p. nos últimos quatro anos quando comparado com os quatro anos precedentes, ou à década anterior, quando o país tinha observado um equilíbrio e baixa volatilidade cambial (gráfico 2).

O isolacionismo adotado pelo governo Bolsonaro se refletiu no recuo da participação brasileira nos fóruns internacionais ou numa participação de cunho beligerante, como se deu na 77ª Assembleia Geral da ONU, quando o ex-presidente se pronunciou literalmente contra a “ideologia de gênero” ao mesmo tempo em que não mencionou a palavra “clima” ou expressões relacionadas ao tema¹⁶. Denunciado¹⁷ junto à Organização das Nações Unidas (ONU) por organizações da sociedade civil por destruição do meio ambiente e violações de direitos humanos, na Revisão Periódica Universal ocorrida em 2022 o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) manifestou por 20 vezes preocupação com os rumos do governo brasileiro¹⁸. O cenário manteve em retrocesso também a **meta 10.6**¹⁹, completando um ciclo de quatro anos de marcha à ré.

Da mesma forma, a **meta 10.7**²⁰ retrocedeu pelo quarto ano seguido porque o país não efetivou a aplicação da Lei de Migração, cinco anos após a promulgação do diploma. Em audiência pública convocada pela Comissão Mista sobre Migrações e Refugiados (CMMIR) do Senado, em setembro de 2002, o Fórum Nacional para Refugiados (FNR) apontou que nos últimos seis anos os governos federais têm

GRÁFICO 3 DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS PESSOAIS ACUMULADAS DE JANEIRO A MAIO, EM US\$ MI



Fonte: Banco Central do Brasil/Valor Econômico

sido apenas reativos às crises migratórias demonstrando enorme falta de planejamento e organização²¹. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 347/2013²², que visa permitir o direito a voto a pessoas imigrantes regularizadas e residentes há mais de quatro anos no país, está parada na Câmara dos Deputados, como denunciou a 14ª Marcha das Pessoas Imigrantes e Refugiadas, realizada em 2022²³ na capital paulista. O Painel ODS Brasil sequer dispõe de dados sobre o tema.

A **meta 10.a**²⁴ verificou o segundo ano de retrocesso, pois se manteve a inação governamental e do parlamento federal para promover mecanismos de tratamento tarifário especial a países menos desenvolvidos, permanecendo com o Mercosul como único acordo tarifário do qual o país participa. No ODS 17 as relações comerciais brasileiras são melhor

16 ONU News. Em <https://www.youtube.com/watch?v=UJnIDXkjMyc>

17 WWF. Em <https://tinyurl.com/3nt858wy>

18 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Em <https://tinyurl.com/mprrhrxy>

19 **Meta 10.6:** Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.

20 **Meta 10.7:** Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

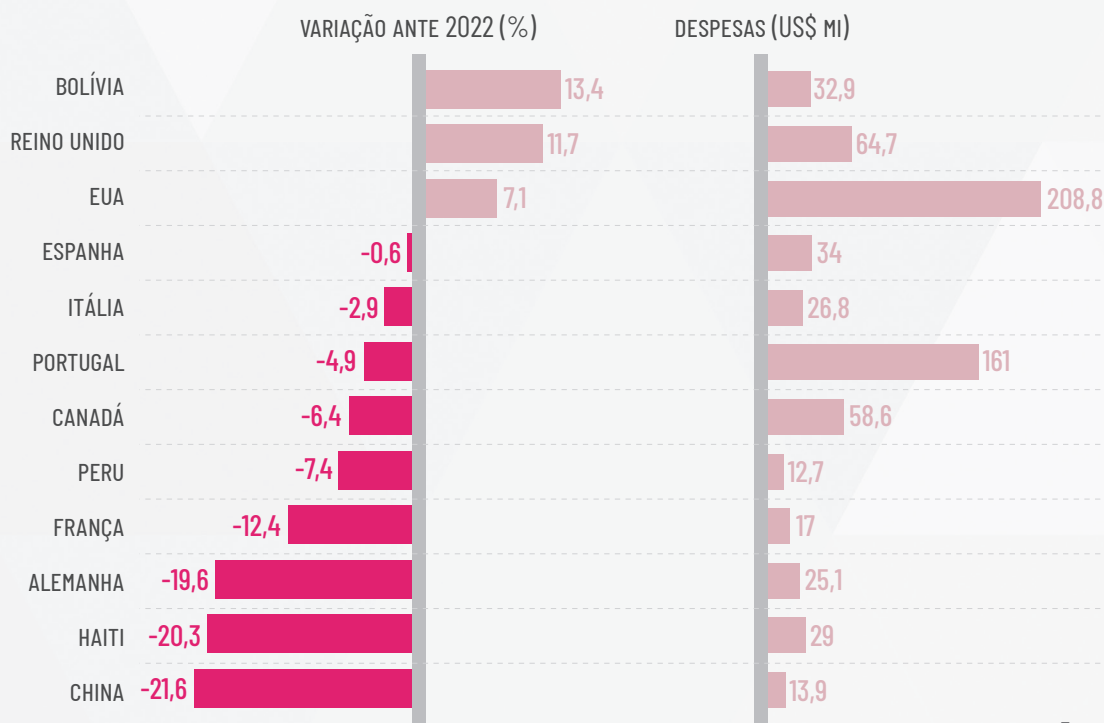
21 Senado Notícias. Em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/12/08/brasil-precisa-instituir-politica-nacional-de-migracoes-aponta-debate>

22 PEC 347/2013. Em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=599448>

23 Bolívia Cultural. Em <https://www.boliviacultural.com.br/noticia/marcha-dos-imigrantes-e-refugiados-2022-av-paulista-em-sao-paulo>

24 **Meta 10.a:** Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC.

GRÁFICO 4 PRINCIPAIS DESTINOS DAS TRANSFERÊNCIAS PESSOAIS DO BRASIL (ACUMULADAS DE JANEIRO A MAIO)



Fonte: Banco Central do Brasil.

analisadas. Também não há acompanhamento da meta no Painel dos ODS.

A **meta 10.b**²⁵ segue sem dados e a **meta 10.c**²⁶ teve progresso insuficiente pois apesar do novo marco legal do câmbio, aprovado em 2021²⁷, o país segue se desresponsabilizando pela regulamentação das tarifas e encargos pela remessa ou recebimento de valores no Brasil²⁸ e não há dados sobre a realidade da meta. Apesar disso, na Caixa Econômica a tarifa baixou para 1% do valor da operação²⁹ e o Banco do Brasil zerou a tarifa até US\$ 100 mil³⁰. No entanto, o crescimento das transações se concentrou em três

países e teve como único destino entre nações em desenvolvimento a Bolívia³¹.

RECOMENDAÇÕES

1. Com a revogação da Emenda Constitucional 95, ampliar o investimento e garantir orçamento adequado para os programas de transferência de renda e proteção social;
2. Estruturar o conjunto integral das políticas públicas de proteção e garantia de direitos com enfoque interseccional, tendo em conta as condições de gênero, raça, geração, classe,

25 **Meta 10.b:** Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais

26 **Meta 10.c:** Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%.

27 Banco Central do Brasil. Em <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/rig21-nossosresultados>

28 ACNUR. Em <https://tinyurl.com/3bmjbe8d>

29 Caixa. Em <https://tinyurl.com/3bmjbe8d>

30 Banco do Brasil. Em <https://tinyurl.com/3atbjsbs>

31 Valor Econômico. Em <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2023/07/21/remessas-pessoais-ao-exterior-crescem-com-real-mais-forte.ghml>

regionalidade, vida com deficiência e demais marcadores sociais;

3. Garantir políticas de assistência e proteção social com foco na segurança alimentar e nutricional;
4. Ampliar as políticas afirmativas nos programas de transferência de renda com base nos marcadores de raça, etnia, gênero e deficiência, entre outros;
5. Ampliar recursos para ações de promoção da educação em direitos humanos;
6. Garantir a produção de dados públicos sobre direitos humanos desagregados e disponibilizá-los;
7. Criar indicadores financeiros à luz de uma política fiscal e econômica embasada nos direitos humanos;
8. Garantir, a partir de uma política de Estado um arcabouço legal que assegurem trabalho decente e direito à voto para imigrantes, além de regulamentar o artigo 120 da Lei de Migração³² (Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia).

Classificação das metas

Meta 10.1	→	INSUFICIENTE
Meta 10.2	↙	RETROCESSO
Meta 10.3	↙	RETROCESSO
Meta 10.4	↙	RETROCESSO
Meta 10.5	↙	RETROCESSO
Meta 10.6	↙	RETROCESSO
Meta 10.7	↙	RETROCESSO
Meta 10.a	↙	RETROCESSO
Meta 10.b	—	SEM DADOS
Meta 10.c	→	INSUFICIENTE

32 Presidência da República. Lei 13.445, de 24 de maio de 2017. Em <https://tinyurl.com/ab2z69nm>